

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 554, DE 06 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Santa Cruz das Palmeiras - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ARES-PCJ – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inciso IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ convertido em Contrato de Consórcio Público e o art. 29, inciso IV, do Estatuto Social da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 05/2019, firmado entre o Município de Santa Cruz das Palmeiras e a Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ), foram delegadas as competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que através da Concorrência Pública nº 001/2022, o Município de Santa Cruz das Palmeiras firmou Contrato de Concessão com o Consórcio GS Inima – SAID, concessionária nomeada Palmeiras Saneamento S.A., para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário naquele município;

Que a empresa concessionária Palmeiras Saneamento S.A., responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Santa Cruz das Palmeiras, solicitou reajuste ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços por ela prestados, nos termos do Contrato de Concessão;

Que a Agência Reguladora PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 16/2024-CRO, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, instituído pelo Decreto Municipal nº 13/2023, e seus membros nomeados através das Portarias nº 086/2023 e 108/2024, reunido no dia 06 de maio de 2024 apreciou o Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 16/2024-CRO, contendo os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras e, posteriormente, pela empresa Palmeiras Saneamento S.A.;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Santa Cruz das Palmeiras, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida na tarde no dia 06 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os valores das Tarifas de Água, praticados pela concessionária Palmeiras Saneamento S.A., em 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de junho de 2024 em todas as faixas e categorias de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela concessionária Palmeiras Saneamento S.A., conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela empresa concessionária Palmeiras Saneamento S.A., em 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado a partir de junho de 2024.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela concessionária Palmeiras Saneamento S.A., conforme apresentado na Tabela 1, do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação deste reajuste, a Palmeiras Saneamento S.A., afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, estabelecidos nesta Resolução, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores, estabelecidos por esta Resolução, somente serão praticados pela Palmeiras Saneamento S.A., após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Santa Cruz das Palmeiras, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Parágrafo único. A Palmeiras Saneamento S/A, somente realizarão as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 554, DE 06 DE MAIO DE 2024
ANEXO I
TABELA 1 - VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Categoria Residencial Social				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	mês	12,49	12,49	24,98
De 11 a 20	m3	2,82	2,82	5,64
De 21 a 30	m3	5,62	5,62	11,24
De 31 a 40	m3	6,46	6,46	12,92
De 41 a 50	m3	7,12	7,12	14,24
De 51 a 100	m3	7,82	7,82	15,64
Acima de 100	m3	8,21	8,21	16,42

Categoria Residencial Normal				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	mês	24,98	24,98	49,96
De 11 a 20	m3	3,76	3,76	7,52
De 21 a 30	m3	5,62	5,62	11,24
De 31 a 40	m3	6,46	6,46	12,92
De 41 a 50	m3	7,12	7,12	14,24
De 51 a 100	m3	7,82	7,82	15,64
Acima de 100	m3	8,21	8,21	16,42

Categoria Comercial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	mês	52,70	52,70	105,40
De 11 a 20	m3	6,08	6,08	12,16
De 21 a 30	m3	9,10	9,10	18,20
De 31 a 40	m3	10,47	10,47	20,94
De 41 a 50	m3	11,74	11,74	23,48
De 51 a 100	m3	12,91	12,91	25,82
Acima de 100	m3	13,54	13,54	27,08

Categoria Pública				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	mês	52,70	52,70	105,40
De 11 a 20	m3	5,77	5,77	11,54
De 21 a 30	m3	9,10	9,10	18,20
De 31 a 40	m3	10,47	10,47	20,94
De 41 a 50	m3	11,74	11,74	23,48
De 51 a 100	m3	12,91	12,91	25,82
Acima de 100	m3	13,54	13,54	27,08

Categoria Industrial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R\$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	mês	55,13	55,13	110,26
De 11 a 20	m3	6,61	6,61	13,22
De 21 a 30	m3	7,93	7,93	15,86
De 31 a 40	m3	9,13	9,13	18,26
De 41 a 50	m3	10,23	10,23	20,46
De 51 a 100	m3	11,24	11,24	22,48
Acima de 100	m3	11,80	11,80	23,60

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água, respeitando a regra definida no Edital de Concessão – Concorrência Pública 01/2022.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R\$ 24,98**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 24,98) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,76 = R\$ 37,60) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,62 = R\$ 28,10)

Tarifa de Água = (R\$ 24,98 + R\$ 37,60 + R\$ 28,10) = **R\$ 90,68**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R\$ 24,98**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R\$ 24,98) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,76 = R\$ 37,60) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 5,62 = R\$ 28,10)

Tarifa de Esgoto = (R\$ 24,98 + R\$ 37,60 + R\$ 28,10) = **R\$ 90,68**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 24,98) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 24,98)

Tarifa Total = (R\$ 24,98 + R\$ 24,98)

Tarifa Total = R\$ 49,96

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 90,68) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 90,68)

Tarifa Total = (R\$ 90,68 + R\$ 90,68)

Tarifa Total = R\$ 181,36

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 554, DE 06 DE MAIO DE 2024
ANEXO II

TABELA 1 - VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	VALOR (R\$)
Fornecimento e Instalação de hidrômetro	91,81
Ligação de Água a partir da rua	182,94
Ligação de Esgoto a partir da rua	204,70
Ligação de Água a partir da calçada	136,02
Ligação de Esgoto a partir da calçada	182,26
Corte de Água na calçada	136,02
Corte de Água no cavalete	81,61
Religação de Água na calçada	136,02
Religação de Água no cavalete	81,61
Recomposição de Calçada em Concreto por m ²	163,22
Recomposição de Asfalto por metro linear	217,63